

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS

**RELATÓRIO TÉCNICO FINAL PRODUTO 18: Assistência social e psicológica - Realizar o mapeamento da rede socioassistencial e das formas de Controle Social do município, elaborar sobre os programas da Fundação Renova e acompanhar se necessários os atingidos e atingidas nas demandas especiais.**

Barra Longa, MG  
2020

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL PRODUTO 18: Assistência social e psicológica - Realizar o mapeamento da rede socioassistencial e das formas de Controle Social do município, elaborar sobre os programas da Fundação Renova e acompanhar se necessários os atingidos e atingidas nas demandas especiais apresentado à AEDAS como cumprimento das etapas de trabalho prevista no Termo de Referência.

Elaborado por: Juliana Ap. Cobuci Pereira  
Assistente Social (CRESSMG-23961)

Barra Longa, MG

2020

## SUMÁRIO

Introdução.....	2
1. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL (PG5).....	3
2. PROGRAMA COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (PG6).....	13
3. PROGRAMA ESTÍMULO A CONTRATAÇÃO LOCAL (PG20).....	24
4. O CONTROLE SOCIAL EM BARRA LONGA/MG.....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
Referências.....	35

# OS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA E O CONTROLE SOCIAL EM BARRA LONGA/MG.

## Introdução

O presente texto apresenta a última etapa do mapeamento socioassistencial do município de Barra Longa/MG. Para tanto apresentamos a análise sobre três programas socioassistenciais da Fundação Renova desenvolvidos em Barra Longa, o Programa de Proteção Social (PG5), o Programa Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG6) e Programa de Estímulo à Contratação Local (PG20). Além disso discorreremos sobre a configuração do controle social no município. Por fim, considerando o conjunto de informações levantadas e as análises realizadas nas etapas anteriores deste produto, realizamos alguns apontamentos no sentido de favorecer a reflexão acerca das necessidades e desafios relativos à participação dos/das atingidos no controle das políticas públicas e da execução dos programas da Fundação Renova.

A análise dos programas socioassistenciais da Fundação Renova com ação em Barra Longa busca demonstrar o quanto é fundamental que os mesmos sejam executados de forma efetiva, ou seja, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades dos/das atingidos/das e de reverter situações negativas geradas pelo desastre/crime. Neste sentido consideramos fundamentais os apontamentos contidos nas notas técnicas<sup>1</sup> emitidas pelo sistema CIF.

Os programas socioassistenciais têm como objetivo segundo o Termo de transação de ajustamento de conduta (TTAC). Por isso é fundamental verificar se tais programas tem sido cumpridos no sentido de buscar alcançar a reparação dos atingidos/as pelo rompimento da barragem de Fundão.

---

1 Sobre o PPS são fundamentais as notas técnicas nº24/2017, nº30/2018, nº33/2018 e nº38/2019, todas da CT-OS/CIF.

Ao mesmo tempo se destaca neste processo a necessidade de fortalecer os espaços públicos de controle social considerando a sua potencialidade em relação à garantia de que os interesses coletivos sejam priorizados pelos poder público. Neste sentido buscamos destacamos o papel dos conselhos de direitos e os desafios postos ao controle social no município.

Passemos, agora, a análise dos programas da Fundação Renova.

## **1. PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL (PG5)**

O Programa de Proteção Social (PPP) tem função mitigatória, ou seja, busca reduzir, amenizar os danos gerados às populações pelo rompimento da barragem de Fundão no que diz respeito aos riscos sociais. Neste sentido o programa tem como objetivo, segundo o TTAC, “promover a proteção social, por meio de ações socioassistenciais, incluindo ações socioculturais e apoio psicossocial, acompanhamento das famílias e indivíduos impactados pelo rompimento, priorizando os impactados com deslocamento físico” (2016, p.43).

O programa deve orientar-se pela política pública de assistência social cabendo desta maneira estar alinhado às diretrizes e normas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) além dos planos estaduais de proteção social de Minas Gerais e Espírito Santo, conforme reforça a Nota Técnica nº30/2017 CT-OS/CIF.

O PPP se configura como ferramenta fundamental para a reparação. Ele busca não só reverter as fragilidades sociais geradas e/ou adensadas pelo desastre/crime, mas também tem como horizonte fortalecer a política de assistência social considerando que os danos gerados nessa esfera precisam de ações amplas, não restritas a ações imediatas e paliativas que podem ser

descontinuadas, como costuma ocorrer em alguns tipos de programas. Mas deve articular-se à iniciativas que busquem alcançar as mais diversas necessidades sociais das populações atingidas que por sua magnitude somente os governos tem condições de gerenciar e organizar.

Atualmente o PPS é composto pelos Planos Estaduais de Proteção Social, Planos Municipais de Reparação em Proteção Social, Projetos de Enfrentamento à Pobreza (para MG e ES), Plano de Contigência-Ações de remoção de Linhares e Patrimônio da Lagoa (Sooretama) e Plano de ação para atendimento do Rio Pequeno e Lagoa Juparanã. Além do escopo elaborado pela Fundação Renova que contém as mediadas a serem adotadas a fim de concretizar o referido programa por parte da Fundação.

Cabe destacar em princípio que o PPP apresenta histórico de atrasos desde a elaboração da primeira versão do seu escopo, que foi apresentado à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS) em dezembro de 2017, somente após quase um ano do prazo previsto. É importante salientar que PPS foi considerado urgentíssimo pelo agentes públicos e de justiça que elaboraram o TTAC e por isso o programa deveria ter sido iniciado 30 dias após a assinatura do acordo entre empresas e agentes públicos. Entretanto após quatro anos do desastre/crime o PG-05 ainda caminha a passos lentos.

A CT-OS, após análise da primeira versão do escopo do PPS, avaliou que o programa não atendia ao previsto no acordo firmado no TTAC. Em virtude disso a câmara técnica apresentou uma série de recomendações para alteração dos pontos considerados insatisfatórios por meio da Nota Técnica nº 24/2018/CTOS-CIF.

As principais recomendações se colocavam na necessidade integração das ações locais, articulação das ações com competência das três esferas de gestão do SUAS, clareza nas atribuições da Fundação Renova, clareza quanto aos indicadores de resultados, avaliação e monitoramento do programa e que o mesmo assumisse abrangência de todo o território impactado, ou seja nos 41 municípios atingidos.

Somente em outubro de 2018 foi entregue á câmara técnica o escopo do PPS com alterações. A nova avaliação da CT-OS constatou que a Fundação Renova apresentara uma nova

versão<sup>2</sup> do programa, uma vez que a versão entregue era substancialmente diferente da anterior. Logo a CT constatou que seria necessário recomeçar a análise. Afinal ao se tratar de uma reformulação não era possível análise comparativa para verificar se alterações realizadas contemplavam as indicações daquela Câmara Técnica.

Considerando a necessidade de o programa ser implementado o mais brevemente possível a CT indicou, via deliberação nº 192, um conjunto de bases mínimas a serem executadas imediatamente para que não fosse necessário aguardar a nova análise e o término completo de elaboração do programa para início das ações voltadas à proteção social a serem incorporadas ao escopo do programa. Houve portanto grande esforço da CT para dar celeridade ao início das ações de proteção social.

Em maio de 2019 a Fundação Renova apresentou à CT-OS a última versão do escopo do PG-05. O programa ainda não teve o escopo aprovado pela câmara técnica. Apesar de tal circunstância consideramos neste trabalho esta versão da proposta, que é composta na sua estrutura por: a) Apresentação; B) eixos de atuação – I. Fortalecimento da Política Pública de Assistência Social e II. Integração de Ações entre Programas da Fundação Renova e, C) Conclusão do Processo de Reparação.

O item “Apresentação” conjuga além da apresentação do programa propriamente dita, as ações realizadas, os desafios identificados, o público-alvo do programa, as necessidades das famílias vulneráveis, as propostas de atuação, os objetivos e premissas do programa e trata da equipe territorial dedicada.

O primeiro ponto que chama atenção sobre o PG-05 é o público-alvo do programa. A Fundação Renova define como o público prioritário do programa as famílias atingidas em situação de vulnerabilidade inscritas no cadastro integrado. O que mais se coloca como questão aqui é o cadastro, pois é comum o relato de atingidos/das quanto à dificuldades para realização do cadastro mesmo conjugando diversas das situações citadas pela Fundação Renova na definição do público-alvo tanto do programa quanto para o cadastro. Segundo a Ramboll Brasil (2019), um dos experts do Ministério Público, existe até o momento um total de 31.282 famílias cadastradas, mas o número de solicitações é muito maior perfazendo 60.602 solicitações de cadastro. Destas últimas estão

---

2 A análise da CT-OS pode ser consultada na Nota técnica nº30/2018 CT-OS/CIF.

pendentes 29.072 solicitações o que corresponde à 48% das solicitações de cadastro. Neste sentido parece haver uma distinção entre o que afirma em documento a Fundação e aquilo que efetivamente executa.

Ao apresentar o eixo I- Fortalecimento da Política Pública de Assistência Social o texto informa que as atividades foram divididas em três projetos: 1) apoio as ações de capacitação e supervisão técnica; 2) otimização dos equipamentos públicos (CRAS e CREAS) e Otimização dos CREAS regionais.

Sobre tais atividades avaliamos que não são indicadas no texto como e por quem serão definidos os temas das capacitações e oficinas. Mesmo assim já foram realizados 18 encontros em Minas Gerais e 6 no Espírito Santo das “Oficinas de Orientação Financeira para os atingidos”. Segundo avaliação da Ramboll (2019) estas oficinas não tem cumprido o objetivo de capacitar e orientar os atingidos que recebem indenização e/ou auxílio financeiro emergencial (AFE) pois a apenas um pequeno numero de atingidos tem participado destes espaços. A Ramboll apurou que nas Oficinas realizadas em Baixo Guandu e Colatina/ES do total de 420 participantes, apenas 87 eram de atingidos cadastrados na Fundação Renova. Isso indica que apenas 21% dos participantes correspondiam ao público-alvo do programa.

Para a otimização dos equipamentos públicos e o fortalecimento da política de assistência social o programa propõe a contratação de profissionais para suplementação das equipes do SUAS nos municípios atingidos, a compra de equipamentos e insumos. Esta ação deve ser definida pelo Planos de Proteção Municipais, onde cada cidade, após avaliação de suas necessidades, indicará o número de profissionais e os equipamentos e insumos a serem custeados pela Fundação.

A suplementação de profissionais, insumos e veículos está prevista para apenas 26 municípios atingidos de um total de 45 municípios atingidos. Entretanto, conforme indicou a CT-OS as ações do programa devem considerar todos os territórios atingidos. Sobre isso cabe ainda apontar que não existe no escopo do programa o quantitativo das comunidades atingidas por territórios e o número de comunidades indígenas e tradicionais por município para cálculo da suplementação de profissionais das equipes, insumos e equipamentos.

Para o cálculo da suplementação de recursos humanos a Fundação Renova informa a adoção como critério do índice de Desenvolvimento do CRAS (ID CRAS) e o índice de Desenvolvimento do CREAS (ID CREAS) quando deveria considerar o previsto na NOB-RH/SUAS. Os índices adotados tem a finalidade de acompanhar as famílias referenciadas nas citadas unidades, ou seja não tem qualquer relação com a composição das equipes profissionais. Enquanto que a NOB traz a definição da equipe profissional de cada serviço do SUAS. Por conta disso observa-se que o programa não prevê a contratação de advogado para suplementação dos CREAS, conforme prevê a normativa do SUAS.

Ainda sobre a suplementação das equipes cabe observar que o texto não apresenta proposta alternativa à suplementação de recursos humanos e dos insumos aos municípios fora do critério estipulado pela Fundação que só atende aos municípios com um mínimo de 50 famílias de baixa renda cadastradas. Segundo a Fundação Renova tais municípios serão atendidos pelas demais ações do PPS e pela atuação da Equipe Territorial Dedicada (FUNDAÇÃO RENOVA - Análise da minuta de nota técnica n.33/CTOS-CIF). Avaliamos entretanto que esta diretiva deixa nebulosa a situação de tais municípios com relação as medidas de reparação à proteção social, posto que não há apresentação clara e objetiva sobre como os demais programas poderão garantir a reparação nesta área tão específica e que costuma conjugar determinações complexas.

O escopo do programa apresenta a citada equipe como multidisciplinar (composta por assistentes sociais, psicólogos/as e enfermeiros/as) com atribuição de acompanhar as ações dos planos municipais de reparação. Sobre esta ação cabe destacar que em Barra Longa os técnicos da Fundação tem extrapolado esta atribuição, participando ativamente da elaboração do plano municipal de reparação, conforme é possível ler no próprio documento, construído em conjunto com a secretaria municipal de assistência social e sem a participação da população.

A equipe multiprofissional deverá ainda identificar as necessidades e vulnerabilidades do “público impactado” em interface com os demais programas da Fundação e o poder Público (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019; p.21). Entretanto não são apresentadas de forma clara como se dará a atuação descrita abrindo espaço para ações arbitrárias e por vezes violentas dos profissionais da Fundação Junto à população atingida conforme relatam cotidianamente diversos atingidos/as.

Sobre a atuação dos técnicos cabe ainda uma última observação. Atualmente a profissional do Serviço Social que presta serviços no CRAS custeada pela Fundação por vezes é acionada pela instituição empregadora para realização de atividades. Neste caso nos causa preocupação o risco de se colocarem questões de ordem ética considerando o acesso que a profissional tem à população atingida via política pública de assistência social ao mesmo tempo em que atua também a serviço da Fundação. Além disso este tipo de inserção pode confundir os usuários gerando insegurança quanto a atuação dos técnicos pela população atingida.

Por fim destacamos que escopo do PPS determina que o custeio das equipes profissionais dos CRAS e CREAS ocorrerá por dois anos. Mas o TTAC prevê prazo mínimo de três anos prorrogáveis. Tal questão também já foi alvo de advertência da CT-OS, mas segue sendo ignorada pela Fundação.

Por fim para a otimização dos serviços prestados pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculos a proposta se limita ao fornecimento dos insumos para as oficinas. Não existe a previsão profissionais ou equipamentos para esta área

Quanto ao eixo II - que se propõe a integrar as ações do PPS aos demais programas percebemos que o acesso aos mesmos se dará com base no sistema de cadastro e análise territorial local (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019; p.35). Sobre isso ressaltamos novamente a dificuldade dos atingidos em efetivar o mesmo tendo em vista dificuldades postas pela Fundação neste processo a partir de subversões dos critérios previstos no TTAC. Logo se as famílias não conseguem realizar o cadastro e o acesso ao PPS se dá considerando o mesmo corre-se o risco de grande parte dos atingidos/as ficarem de fora das ações do programa. O texto não indica, por exemplo, articulação com o Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PG-21) ou Como Programa de Estímulo à contratação Local (PG-20) considerando as principais necessidades atingidos indicadas no escopo do programa.

O documento apresenta às “Necessidades das Famílias Vulneráveis” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019; p.19 ) onde são indicadas como principais necessidades dos atingidos: 1) a retomada ou promoção de condições de renda; 2) desenvolvimento de atividades produtivas; 3) condições adequadas de saúde; 4) promoção de condições sociais e comunitárias e 5) identificação e

encaminhamentos das situações de violência e violação de direitos. Mas não existe no documento explicação sobre como se chegou a tais necessidades e ainda não é possível estabelecer uma relação entre as medidas propostas nos eixos e as necessidades aqui indicadas conforme será possível observar.

Além disso o texto afirma que “evidenciou-se a necessidade de o programa de Proteção Social repensar, de forma articulada aos demais programas o planejamento e a implementação do atendimento a esse público, de modo a potencializar o processo reparatório de forma integral e integrada” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019, p. 19). Porém o texto não explica como isso se dará apresentando, pois uma lacuna quanto ao método, a forma como se dará a ação proposta.

Conforme indicamos no início deste texto os Planos Municipais de proteção Social devem compor o PPS devendo desta maneira ser elaborados por cada município atingido e conter as ações e medidas necessárias de serem executadas em cada território no que diz respeito a proteção social. Sobre os Planos Municipais a Ramboll informa que 39 dos 45 municípios atingidos e abrangidos pelo PG-05 já elaboraram seus planos de proteção social (87% do total previsto). Porém das 14 secretarias municipais consultadas pelo expert apenas 4 haviam sido aprovados (29% do total de planos ). Segundo a Ramboll esta é uma situação preocupante uma vez que é através dos planos que são formalizados os recursos que a Fundação repassará aos municípios par o atendimento da população atingida (RAMBOLL, 2019b).

Assim em avaliação geral sobre o programa consideramos que este não garante a reparação integral ao operar restrito ao critério de renda, mas especificamente aos atingidos de baixa renda.

Achamos por bem incluir considerações sobre o “Plano de Trabalho do Município de Barra Longa para a execução do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social<sup>3</sup>” que conforme descrito no início deste trabalho compõe juntamente com os demais documentos citados o PPS apesar de não inscrito no escopo do programa.

Pois bem a nossa primeira observação se coloca no fato de o plano ter sido elaborado sem a participação dos/das atingidos/das no município que possui comissão de atingidos há muito organizada e atuante. Ao mesmo tempo em que se lê no documento que este contou com

---

3 O Plano pode ser consultado na íntegra nos anexos deste documento.

conjuntamente, com as contribuições do “Gestor Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social do município de Barra Longa e a Fundação Renova” (DMAS, 2019; p.1) ou seja fez parte da construção da proposta de reparação em proteção social deste município a instituição que representa os agentes causadores do dano/crime. Neste sentido é importante revisar os objetivos propostos a fim de verificar se atendem as necessidades e expectativas da população atingida.

No item “Gestão” observa-se o seguinte trecho;

O município deverá produzir relatórios bimestrais a enviá-los à Fundação Renova apontando as atividades desenvolvidas pelos equipamentos públicos de Assistência Social, sobretudo os serviços do CRAS, para garantia da transparência e monitoramento/acompanhamento dos resultados (DMAS, 2019; p.5).

Destaca-se aqui obrigação desproporcional entre município e Fundação Renova. Uma vez que o município não deve prestar contas a Fundação que tem o papel exclusivo de financiar as ações conforme já apontado na nota técnica nº33/2019 CIF-CTOS).

Outro ponto importante diz respeito ao acompanhamento das ações do Plano. O texto não prevê o acompanhamento das ações pelos atingidos/das e Conselho Municipal de Assistência Social. Segundo o documento:

As metas e os indicadores serão estabelecidos para a avaliação das ações compartilhadas entre o Departamento Municipal de Assistência Social e Fundação Renova para o atendimento da população atingida (DMAS, 2019; p.5).

Neste sentido percebe-se que existe prejuízo do controle social.

O documento também não prevê as obrigações de cada ente, governo municipal e Fundação Renova. O mesmo somente informa que será elaborado um instrumento jurídico que deverá estabelecer todas as obrigações das partes envolvidas entretanto tais obrigações devem constar também no plano a fim de favorecer o acesso de todos aos trâmites em torno do mesmo.

Outro ponto importante é que o plano não considera a necessidade dos serviços de média complexidade, ou seja, aqueles prestados pelos CREAS, mesmo de caráter regional. Este ponto é bastante delicado pois não os relatos dos/as atingidos atestam uma série de situações geradas pelo rompimento da barragem que justificariam a implantação deste tipo de serviço no município.

O texto afirma que as ações serão realizadas com o “ apoio da fundação Renova” não explicitando que tal instituição é responsável pelo financiamento de todas as ações.

No item “Plano de Trabalho” (DMAS, 2019; p.7) observamos que não existe justificativa nem apresentação dos temas a serem abordados nas capacitações. O conteúdo da capacitação deve ser definido, ao menos pela secretaria de assistência social e Conselho Municipal

As despesas com alimentação dos técnicos nas capacitações estão listadas no documento como de responsabilidade do município quando deveriam ser da fundação Renova.

As ações do Plano centram-se na suplementação de recursos humanos e insumos, equipamento e veículos. Chama nossa atenção a proposta de “Otimizar brinquedoteca no equipamento SCFV para atividades com crianças, adolescentes, jovens e idosos impactados pelo rompimento da barragem” (DMAS, 2019; p.) te do em vista que não existe justificativa para a mesma deixando dúvida sobre como tal recurso pode atender um público com características e necessidades tão diversas. Ao mesmo tempo o texto aponta que foram considerados para definição de tal medida os dados do cadastro integrado da Fundação Renova. Observamos aqui um ponto problemático pois considerando o subregistro do cadastro da Fundação e o aumento de demanda gerado aos serviço pelo desastre/crime a perspectiva de atendimento deveria considerar os dados da Secretaria de Assistência social e não aqueles vinculados ao cadastro da Fundação Renova. Desta forma é importante avaliar se são necessárias outras ações.

No item “Ação Programada 2 – infraestrutura do SCFV” (DMAS, 2019; p.11) está prevista a articulação com outros programas da Fundação Renova a melhoria no acesso para o SCFV e melhoria da estrutura da quadra nas dependências do SCFV. No entanto não fica claro como se dará esta articulação.

Não fica claro quais dados foram considerados para o quantitativo de suplementação da equipe. Se foram considerados o volume de atendimentos e demandas da população atingida relativos a Assistência Social ou o Cadastro da Fundação Renova, . Apesar de nesta parte do texto parecer ser os dados da secretaria municipal ao final do documento identifica-se que são considerados dados do Cadastro da Fundação. Assim compreende-se que o aumento da equipe aqui proposto pode ser menor do que o necessário para atender a população.

Não foi definida a forma de contratação dos profissionais tendo em vista os limites postos pela lei orçamentária ao município o que impede o repasse direto de de recursos da Fundação ao município.

Sobre a “Ação Programada 5- Transporte” (DMAS, 2019; p.) ficou estabelecido que a Fundação irá disponibilizar 02 veículos para o CRAS mediante a contratação de empresa de serviço de transporte. Avaliamos que seria necessário tratar esta questão com os/as atingidos e Conselho Municipal a fim de verificar se esta corresponde à melhor opção para a situação.

Na mesma direção segue nossa avaliação quanto à “Ação Programada 6 - atividades realizadas para as famílias com deslocamento no serviço de fortalecimento de vínculo” (DMAS, 2019; p.) que prevê: a) Aquisição de lanches para a realização das atividades de fortalecimento de vínculos sociais e b) Fornecimento de insumos necessários para a realização da oficina mediante solicitação e especificação de itens com antecedência de, no mínimo, 02 meses de planejamento.

O texto afirma que:

O Plano contempla um conjunto de ações prioritárias apresentadas pelo Município. As ações propostas nesse plano estão de acordo com parâmetros da Política Pública de Assistência Social expressa no SUAS que é necessária para identificar, entender e atender as vulnerabilidades motivadas ou agravadas pelo rompimento da barragem (DMAS, 2019; p.).

Entretanto não se explicita o entendimento acerca do conceito de vulnerabilidade, medida importante tendo em vista que o a fundação Renova já apresentou entendimento diverso da PNAS conforme observa a CT-OS na nota técnica nº33/2019.

Por fim o texto determina que:

O Plano será submetido às instâncias de governança da Fundação toda vez que passar por revisões, estando dentro das diretrizes e pactuações estabelecidas com o município (DMAS, 2019; p.).

Aqui existe um sério equívoco, pois o plano não deve ser avaliado e nem aprovado pela Fundação Renova. Caberia entretanto que o mesmo passasse por discussão junto aos atingidos/as e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Finalmente observamos que não existe previsão para a revisão do plano e nem a definição da duração do Plano itens comuns a este tipo de documento e considerando ainda que a Fundação Renova tende a cumprir exclusivamente os acordos formalmente registrados em documentos.

Assim avaliamos que este importante documento contém uma série de fragilidades e equívocos colocados muito claramente pela participação da Fundação Renova na sua elaboração. O plano de reparação em proteção social devia ser construído pelo poder público com a participação da população, entretanto temos aqui um exemplo da ingerência da Fundação, postura que acarreta mais prejuízos aos atingidos. É fundamental a revisão deste plano do contrário corre-se o risco de as ações executadas não cumprirem os objetivos previsto e neste sentido resultar em na não reparação.

## **2. PROGRAMA COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (PG6)**

O Programa Comunicação, Participação e Controle Social (PG6) está previsto na Subseção 1.6: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social cláusulas 59 a 72 do TTAC. As determinações contidas no documento se colocam no sentido de garantir à população atingida o acesso a informações sobre os programas, projetos e benefícios sob responsabilidade da Fundação Renova e também o controle social, ou seja, o acompanhamento e participação dos/das atingidos/as quanto à execução dos programas, destinação de recursos e todas as decisões de interesse desta população relacionadas aos programas.

A criação do programa tem como base o direito à informação e à participação. Tais objetivos ficam latentes quando observamos o próprio texto do TTAC que destaca já nas suas primeiras considerações “a necessidade de dar acesso à informação ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensiva a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida” (BRASIL, 2016; p.5). O mesmo sentido é preservado em outros trechos do documento como as cláusulas 7, 9, 12 e 29.

Pelas razões destacadas o acordo previu a criação de espaços de discussão, canais permanentes de acesso a informação via telefone e internet e prestação de contas, painéis temáticos periódicos, manual de "perguntas e respostas", ouvidoria, relacionamento com a imprensa para divulgação de informações, equipe profissional e estrutura para funcionamento do programa. Ou seja, considerou-se, conforme o próprio texto observa uma multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação de informações com o objetivo de promover a efetiva participação esclarecida dos/das atingidas no processo de reparação (BRASIL, 2016; p.44).

Os canais de informação, portanto, devem garantir o acesso dos/das atingidos à todas as informações disponíveis sobre os programas, de forma transparente, pública, e em linguagem acessível, adequada e compreensível como condição necessária à participação social esclarecida (BRASIL, 2016; p.44).

Partindo de tais considerações o Grupo Interdefensorial do Rio Doce (GIRD) elaborou a nota técnica nº 01/2017 que traz uma série de apontamentos sobre o PG-06 considerando diversas situações problemáticas reacionadas ao acesso à informação identificadas nos atendimentos da população atingida ao longo de toda a bacia do rio Doce.

O documento apresenta inicialmente a preocupação quanto a situação de execução dos programas socioeconômicos tendo em vista a dificuldade dos/das atingidos receberem informação clara e transparente sobre a sua situação cadastral, condição fundamental para acesso as ações dos programas (GIRD, 2017; p.2). O texto enfatiza que o acesso como “medida essencial para minimização dos riscos e distorções no cadastramento, no diagnóstico de classes de atingidos e situações individuais que não estão sendo contempladas pela Fundação Renova” (GIRD, 2017; p.3). Neste sentido afirma que as informações repassadas à população eram insuficientes ou mesmo inexistentes (GIRD, 2017; p.3). Assim constatava que os/as atingidos/as enfrentavam severas dificuldades para conseguir resposta formal e capaz de permitir o seu entendimento sobre a situação do seu cadastro e requisições (GIRD, 2017; p.4).

Outra questão apontada na nota técnica nº 01/2017 do GIRD trata do prazo de resposta da Fundação aos atingidos. Ao contrário do previsto na cláusula 29, parágrafo 2º do TTAC, que prevê prazo de vinte dias para o atendimento por parte da Fundação das solicitações de informação, o GIRD tomou conhecimento de situações nas quais os/as atingidos/as já aguardavam a mais de seis meses por resposta às suas solicitações. Constatou-se desta maneira que o acesso à informação extrapolava, em muito, a determinação do TTAC. Sobre isso é importante observar este tipo de demora impede o acesso às ações de reparação fazendo com que uma série de outros problemas, além daqueles gerados de imediato pelo rompimento, se coloquem para a população atingida. Nestes termos consideramos que a demora de acesso a informação, especialmente aquela sobre o cadastro e requisições dos atingidos intensificam as situações de dificuldade enfrentadas pela população vítima do desastre/crime.

A nota técnica lista os principais erros dos atendimentos das equipes do Diálogo da Fundação Renova identificados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania. São eles: 1) a não existência de protocolo único para as demandas, gerando reincidência indiscriminada de registros sem acompanhamento dos casos; 2) a repartição entre as

empresas terceirizadas, executoras dos atendimentos das atribuições quanto a estes comprometendo a integração das demandas e encaminhamentos; 3) atribuição generalista e não-especializada dos atendentes indicando a necessidade de treinamento qualificado e 4) indefinição de prazos para realização efetiva dos encaminhamentos (GIRD, 2017; p.5). Assim o texto aponta a necessidade de correção do fluxo de atendimento dos/das atingidos/as pela Fundação Renova, de obediência aos prazos estipulados no TTAC e de ampliação urgente dos canais de atendimento à população atingida(GIRD, 2017; p.6).

O documento também destaca que a dificuldade de acesso à informação não se restringe aos atingidos/as, mas também é enfrentada pelas diversas instituições públicas que acompanham as ações de reparação que muitas vezes somente conseguem obter informações parciais aos questionamentos e solicitações apresentadas à Fundação Renova (GIRD, 2017; p.7). Logo o documento recomenda ao Comitê Interfederativo (CIF) que determine o aprimoramento dos canais de atendimento aos atingidos/as bem como a implementação dos canais ainda inexistentes.

A citada nota técnica se tornou a base orientadora inicial para avaliação do PG-6 da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) conforme aprovação contida na nota técnica nº 2/2017 da CT-PDCS/CIF. A partir das recomendações contidas na nota técnica nº 7/2017 GIRD a CT-PDCS deu continuidade as avaliações do programa manifestando-se especificamente sobre o mesmo nas notas técnicas nº 2/2018, 7/2018, 9/2018, 12/2018 e 13/2019. Estes documentos avaliam diferentes versões do programa<sup>4</sup>, que foram alteradas a partir das recomendações contidas nestes documentos. As principais indicações das citadas notas versam sobre:

1) Nota Técnica 07/2018/CTCPDS/CIF em análise da versão 3 do programa: a) a necessidade de inclusão do Plano Territorial Integrado (PTI) como diretriz do programa; b) a necessidade de detalhamento do conteúdo e metodologia do controle social e c) consideração da participação dos atingidos e Câmara Técnica como requisito fundamental;

---

4 O PG-06 teve até o momento quatro versões, apresentadas à CT respectivamente em março/2018, junho/2018, outubro/2018 e novembro/2018.

2) Nota Técnica 09/2018/CTCPDS/CIF em análise da versão de outubro de 2018: aprova parcialmente as adequações do programa excetuando-se o pilar Ouvidoria para o qual foram elencadas uma série de recomendações, e;

3) Nota Técnica 12/2018/CTCPDS/CIS que não cita a versão analisada: avalia que os indicadores apresentados à CT pela Fundação Renovada indicam a melhoria do programa, mas destaca que os mesmos não permitem a aferição conclusiva sobre os mesmos. Assim recomenda a realização de Oficinas entre membros da CT, assessorias técnicas, atingidos, auditoria independente e equipe dos programas para aperfeiçoamento dos indicadores.

Considerando as recomendações, indicações e apontamentos da CT a leitura da última versão do escopo do programa permitem observar que o próprio documento admite a falta de integração entre os pilares do PG-06, quais sejam: comunicação, participação e diálogo social, canais de relacionamento e ouvidoria (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p. 5). Tal constatação é por demais grave considerando que já se passaram 4 anos do desastre/crime e que pela ineficiência das ações que compõe o programa, especialmente aquelas voltadas a prestação de informação e esclarecimentos muitas pessoas até o momento não tenham realizado o seu cadastro e possam acessar as ações de reparação. Além disso destacamos o volume de recursos destinados a este programa que perfaz um total de 362, 04 milhões de reais, mas que já teve 43% do seu total utilizados, ou seja 155, 26 milhões sem que as ações cumpram efetivamente o objetivo proposto (RAMBOLL, 2019c).

Sobre os itens que estruturam a proposta contida no escopo do programa e analisando-os com base nos indicativos anteriormente citados verifica-se que houve reorganização organizacional do programa tendo em vista divisão do território atingido, até o momento composto por 44 municípios, em 6 regiões que contam cada uma com um gerente de território, profissional com atribuição de reportar a diretoria de Participação e Engajamento as questões relativas a cada território.

Coloca-se como objetivo da citada reestruturação “o fortalecimento da identidade da Fundação Renova no território” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p. 7). como se vê não consta aqui a preocupação com relação a qualidade dos serviços prestados à população atingida como se esperaria

em uma proposta como a em questão, mas o parece haver maior preocupação com a imagem da própria Fundação.

O objetivo das equipes territoriais também nos chamou atenção. Está expresso no texto que “as equipes territoriais possuem também o objetivo de ser o elo condutor entre atingidos e os demais programas da Fundação, possibilitando que as expectativas das comunidades atingidas sejam convergentes com as ações de reparação e compensação” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p. 7). Entretanto não há no texto qualquer explicação quanto às atribuições, metodologias e ações a serem desenvolvidas por tais equipes. Neste sentido compreendemos que tal lacuna é o que permite acontecer as variadas situações relatadas pelos/as atingidos/as quanto à postura dos profissionais da equipe do diálogo. Em Barra Longa é comum relato quanto à condutas abusivas, desrespeitosas e arbitrárias pelos funcionários da Fundação Renova com a população atingida, especialmente quando estes profissionais se dirigem a moradia dos atingidos e realizam visitas domiciliares. Nos relatórios de atendimento da assessoria técnica registra-se atendimento no qual uma atingida descreve postura intimidatória e autoritária de um grupo de funcionários da fundação Renova que forçaram a sua entrada na casa da atingida fazendo com ela e sua filha se trancassem em um dos quartos por medo de tais profissionais. A atingida chegou a registrar um boletim de ocorrência da situação que serve de exemplo das posturas adotadas por alguns profissionais da equipe do diálogo da Fundação Renova.

Apesar de tais situações o texto do programa informa no item 6.3.4. Equipe do Pilar participação e Diálogo Social que os profissionais, receberam treinamentos sobre diferentes temáticas pertinentes ao trabalho de relacionamento social listando entre as capacitações “comunicação não-violenta” e “habilidades em comunicação” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p. 41). Entretanto parece que a capacitação não tem sido eficiente haja vista a postura de muitos profissionais vinculados à Fundação.

Os objetivos de cada pilar do programa são expostos em um quadro, que reproduzimos a seguir:

Pilar	Projetos\Processos	Objetivo
Participação e Diálogo Social	Processo - Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação	(1) Compreender as características e o contexto dos territórios e o histórico de atuação da Fundação Renova nas localidades; (2) Identificar e caracterizar as partes interessadas, bem como os ativos locais e suas redes, criando condições para a instituição de espaço dialogais e fomento à colaboração entre as partes; e (3) Estabelecer uma aproximação com as lideranças e outros atores locais. O atendimento a esses objetivos busca identificar as questões relevantes para o trabalho de reparação e compensação e orientar as estratégias de participação e controle social, garantindo que as ações a serem implementadas estejam adaptadas às particularidades locais e às demandas e expectativas da população atingida.
	Processo - Participação Social nos Programas da Fundação Renova	Planejar e promover a participação social nos programas da Fundação Renova, de modo a permitir que as partes interessadas possam influenciar nas decisões relativas a todas as suas etapas, especialmente as Comissões Locais e população atingida. O processo envolve a implementação de espaços dialogais para a construção participativa de decisões para o direcionamento do trabalho de reparação e compensação.

Pilar	Projetos\Processos	Objetivo
Comunicação	Processo - Controle Social nos Programas da Fundação Renova	Planejar e promover o controle e a responsabilização sobre o trabalho de reparação e compensação realizado pela Fundação Renova, em todas as suas etapas. O controle social está baseado na instituição de espaços de diálogo, regulares e <i>ad hoc</i> , que permitem a fiscalização, acompanhamento, avaliação e prestação de contas para controle da execução das ações dos Programas, verificação da correspondência entre ações implementadas e acordos coletivos, apuração de resultados e verificação dos recursos aplicados.
	Processo - Assessoria de Imprensa	Estabelecer um relacionamento com a imprensa local, regional, nacional e internacional, atendendo 100% das demandas; estabelecer modelo de prestação de contas permanente sobre as ações de reparação, informando, de forma proativa, o andamento das iniciativas, evolução dos programas, resultados e outros temas de interesse; preparar e disponibilizar portavozes para atender e responder às demandas da imprensa; levar grupos de jornalistas à área atingida para mostrar os impactos e a evolução das ações de reparação.
	Processo - Produção de Conteúdo	Realizar curadoria de conteúdo sobre o processo de reparação da Fundação Renova e outros assuntos de interesse dos públicos, direcionando informações para diversas mídias e veículos institucionais, para garantir o acesso à informação ampla, transparente e compreensível para população direta e indiretamente impactada.
	Processo - Campanhas e Eventos	Prestar conta sobre as ações da Fundação Renova; fazer divulgação de ações com caráter de prestação de serviços presentes em algumas das ações de reparação; proporcionar a troca de experiências e a construção coletiva; e sensibilizar público interno e/ou externo sobre assuntos específicos.
	Processo - Canais de Informação e Interação com as Comunidades	Estabelecer canais informativos e de interação, com linguagem empática, adequada e de fácil compreensão para a população atingida, nas áreas rurais e comunidades ao longo do rio Doce, em Minas Gerais e Espírito Santo. Co-criar as soluções de comunicação com a participação efetiva das comunidades diretamente atingidas, relatando os anseios dos atingidos e o trabalho de reparação feito pela Fundação Renova.

Pilar	Projetos\Processos	Objetivo
Canais de Relacionamento	Projeto - Implantação dos Canais de Relacionamento	Disponibilizar Canais de Relacionamento de forma a facilitar o acesso da sociedade às ações desenvolvidas pela Renova, bem como permitir o compartilhamento de informações relativas à individualidade de cada manifestante.
	Projeto - Instalação de Novos CIAs	Atender à Deliberação 105, com a implantação de CIAs nas localidades de Povoação, Aracruz e São Mateus, todos no Estado do Espírito Santo.
	Projeto - Implantação do Portal do Usuário	Atender à Deliberação 105, mediante implantação de sistema virtual de consulta.
	Processo - Gestão dos Canais de Relacionamento	Garantir acesso a informações, oferecendo aos interessados orientações, de forma transparente e acessível, sobre programas e ações da Fundação Renova, por meio dos seguintes Canais de Relacionamento: a Central 0800, o Fale Conosco, os Centros de Informação e Atendimento (CIAs) e o Portal do Usuário.
Ouvidoria	Projeto - Implantação da Ouvidoria	Implantar a Ouvidoria da Fundação Renova, de maneira a disponibilizar o acesso a um mecanismo de reclamações às comunidades impactadas.
	Processo - Gestão da Ouvidoria	Realizar a gestão das manifestações na Ouvidoria de maneira a assegurar que as denúncias e reclamações são devidamente registradas, apuradas e respondidas.

QUADRO 01: Relação de projetos/processos do programa

Fonte: FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p.8-10.

O texto também apresenta cronograma de execução das ações do programa e tabela com os indicadores do programa, unidade (%) e periodicidade de medição (variando entre mensal, trimestral e anual a depender do indicador) e meta (variando de aproximadamente 70% até 100% a depender do indicador). O detalhamento dos demais pontos do programa são realizados mediante a apresentação respectiva de cada um dos pilares do PG-06. Desta maneira primeiro são tratados todos os pontos relacionados ao pilar participação, seguido dos pilares comunicação, canais de relacionamento e por fim o pilar ouvidoria.

Em se tratado especificamente do conteúdo do pilar participação observamos que ao tratar do item 6.3.1.2. Diálogo Social (p.29) estão previsto o emprego de “Diferentes técnicas de relacionamento e promoção” o que desta maneira reivindica a inexistência de um formato único para o diálogo social. Esta consideração é problemática tendo em vista que dela podem surgir, conforme observamos no que tange a equipe territorial, ocasionar posturas inadequadas dos técnicos como também impedir a identificação de falhas e pontos a serem corrigidos uma vez que não existe parâmetro de atuação. Caberia, sim a indicação das metodologias e técnicas a serem utilizadas pelas equipes a fim garantir, a população atingida entre outras coisas, o direito de decidir quanto ao consentimento ou não do contato com as equipes do diálogo ou ainda sobre possibilidade de reclamação relacionadas as mesmas equipes junto aos órgãos competentes e a própria Fundação.

O formato da participação social privilegiado pelo programa fica bastante nebuloso no texto uma vez que se afirma:

Parte-se do entendimento de que a Participação Social deve ser estruturada de forma *territorializada*, considerando este como lócus de incidência das ações dos programas e de vivência da partes interessadas, o que destaca a necessidade de adaptação e customização da abordagem estratégica que foi elaborada para o programa, permitindo a sua efetiva implementação. [...].

Além disso, a Participação Social deve ser pensada, dentro de cada território, de forma *transversal*, compreendendo a incidência dos impactos e o conjunto de ações reparatórias que ocorrem simultaneamente nas localidades. Nessa perspectiva, as oportunidades inicialmente identificadas para cada programa devem ser aprovadas pelas comissões locais, associadas a outras pautas propostas pela população atingida e suas representações, para que os processos de deliberação e tomada de decisões possam atribuir sentido à reparação integral dos impactos, resultando em acordos reconhecidamente legítimos.

Dessa forma, o planejamento é consolidado em Planos de Participação Social dos Territórios, que é resultado e parte integrante do Plano Territorial Integrado. Tais propostas de engajamento nos processos decisórios do trabalho de reparação e compensação, em cada território, é produto desse esforço de se ajustar as oportunidades participativas à realidade, preferências e especificidades locais” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p. 35-36).

Como se viu o texto somente teoriza sobre o significado, papel e possíveis estratégias para a participação social. Não se explicitam os canais de participação que serão utilizados, implementados e ou reforçados, se já existentes. Se “as oportunidades identificadas” devem ser aprovadas pelas comissões locais de que modo se dará a sua discussão? Serão estabelecidos espaços de debate e deliberação? Ou ainda a participação social será estabelecida mediante a elaboração de Planos de Participação Social dos Territórios? Como se vê cabia explicar estes pontos.

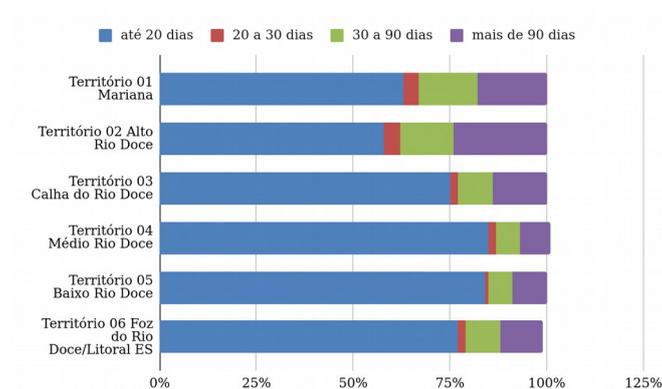
No item 6.3.3. Controle Social é apresentado, entre outras coisas, o “Formato do Engajamento dos Públicos” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p.37-38 ), este ponto trata dos espaços de controle social dos programas da Fundação Renova. São citados: a) os Fóruns de Governança Local, estabelecidos via diálogo entre a Fundação, as comissões de atingidos e Câmaras Regionais via reuniões regulares ou extraordinárias. Entretanto cabe destacar que a Comissão de Atingidos de Barra Longa, por exemplo, nunca foi contatada para participação neste tipo de espaço; b) eventos anuais abertos a participação de todos os interessados na reparação para apresentação de resultados. Da mesma forma nem a Comissão de atingidos nem a população de Barra Longa contou com este tipo de evento; c) painéis temáticos que correspondem a eventos periódicos para apresentação das ações de reparação e d) encontros com comunidades locais e grupos sociais. Sobre este último cabe apontar que a Fundação Renova tem resistido a se reunir com os/as atingidos em Barra Longa desmarcando e se ausentando de diversas reuniões convocadas pelos mesmos e até de encontros propostos pela própria Fundação.

Sobre o pilar comunicação destacamos que este coloca como um dos seus objetivos específicos a garantia do “acesso à informação ágil, ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível às partes interessadas por meio de canais de canais permanentes de comunicação (dentre eles, jornais, rádios, e mídias sociais) e interação com a sociedade, dando espaço aos espaços dialogais e aos programas” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p. 63). Neste sentido o item 7.4.1. Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução apresenta as diferentes frentes de ação a serem adotadas em relação a cada sujeito envolvido com a reparação. Quanto as pessoas e comunidades atingidas é previsto, entre outras coisas, o estabelecimento de canais de informação e interação. Aqui não se detalha quais e de que tipo são e/ou serão estes canais. Entretanto existem itens específicos para tratar da produção de conteúdo, campanhas e eventos e assessoria de imprensa levando-os a concluir que o pilar comunicação volta-

se principalmente ao diálogo com agentes externos á reparação tais como a imprensa e que tem a potencialidade de projetar a imagem da Fundação Renova perante a opinião pública.

O pilar canais de relacionamento apresenta os canais propostos pela Fundação. São eles: 1) canal de 0800, para registro de manifestações de assuntos sobre a Fundação Renova; 2) Fale Conosco, registra e trata das manifestações enviadas para o e-mail ou site da Fundação; 3) Centros de Informação e atendimentos (CIA's) - com ações móveis, espaço para tirar dúvidas presencialmente; 4) Portal do usuário, plataforma web integrada ao site da Fundação renova para acesso a dados do seu atendimento/participação nos programas da Fundação Renova; e 5) Núcleos de Informações Institucionais (NII), que centraliza o recebimento e resposta às solicitações do poder público e sociedade civil organizada. A proposta de todas estas ações e os demais itens que compõe a este pilar apresentam informações sucintas, sem o devido detalhamento de pontos importantes quanto aos procedimentos a serem adotados para o atendimento das solicitações. Apesar disso a Ramboll, a partir do monitoramento do programa identificou que o tempo de resposta das manifestações nos citados canais de relacionamento tem variado bastante, e muitas vezes excedendo em até mais 90 dias (Ramboll, 2019c). O gráfico 01 deixa a situação verificada mais visível.

Gráfico 01 - Tempo de resposta das manifestações nos canais de relacionamento finalizadas – por território



Fonte: Ramboll, 2019c.

Por fim o pilar ouvidoria, cujo objetivo principal é apresentado como de “disponibilizar as comunidades impactadas o acesso a mecanismo para denúncias e reclamações relativas ao processo de reparação e remediação da Fundação Renova” (p.110). Assim o texto do escopo contém, entre

outras coisas, os procedimentos que compõe este setor. Neste caminho indica que a ouvidoria conjugará as reclamações com caráter de denúncia realizados inclusive nos diferentes canais de relacionamentos da Fundação Renova. Assim estabelece que a responsabilidade de apuração das denúncias são exclusivamente da ouvidoria.

Também são apresentadas as etapas de apuração das denúncias (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p.119). Além disso o documento informa que a gestão e apuração das manifestações será realizada com o apoio de empresa terceirizada. Ao mesmo tempo o texto não informa como se dará a indicação do/s auditor/es, sujeito fundamental para o funcionamento deste item do programa. O texto dá a entender que o atendimento será realizado por técnicos da Fundação Renova, gerando pois dúvida quanto a esta questão. Lê-se no texto que:

Os analistas que realizam o atendimento da Ouvidoria são treinados para realizar o levantamento de informações internas para confirmação e ampliação do conteúdo das denúncias, por meio de acesso direto aos sistemas internos da Fundação Renova e/ou por meio dos pontos focais especialistas na temática relacionada a manifestação. Desta forma, os analistas são capacitados para realizar uma análise inicial e elaborar recomendações consistentes com todo o histórico de relacionamento do manifestante junto à Fundação Renova.

Após a apuração e constatações iniciais, a equipe da Ouvidoria da Fundação Renova, que também está certificada para o desempenho de duas funções, realiza o planejamento e a priorização de casos por nível de criticidade e acompanha a gestão do plano de apuração de acordo com a especificidade do caso (FUNDAÇÃO RENOVA, 2018; p. 122).

Fica assim a Ouvidoria com o papel de encaminhar aos órgãos competentes e as áreas da Fundação Renova as denúncias, cujas informações permitirem a sua verificação. Neste caminho a Fundação tem o papel de verificar a procedência da manifestação e realizar tratativa via programa ao qual se relaciona em acordo com a Ouvidoria.

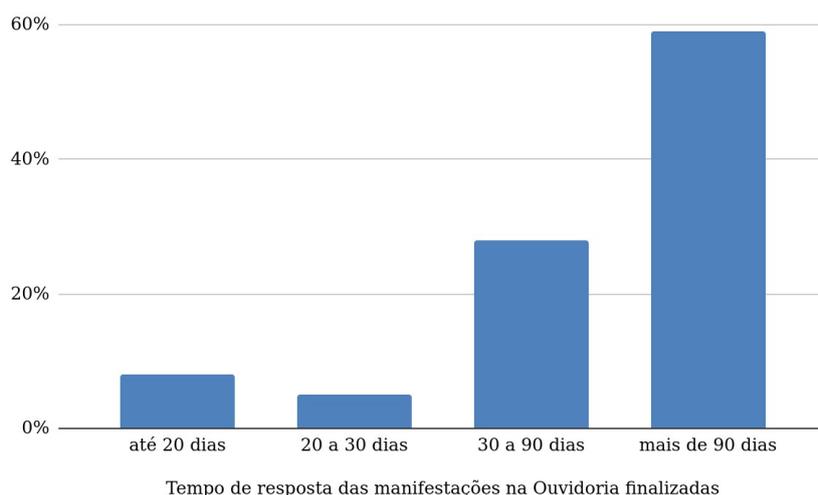
Como sabemos as ouvidorias são que buscam facilitar as relações entre a população e uma instituição pública ou privada, como é o caso da Fundação Renova. Estes espaços recebem reivindicações, denúncias, sugestões e também elogios sobre os serviços disponíveis. Pode contatar as ouvidorias todo cidadão que se sinta prejudicado pela ineficiência ou qualidade dos serviços prestados.

O ouvidor tem a função de atuar como centralizador e facilitador das relações entre a população-alvo do serviço prestado por determinada instituição. Este deve recolher informações e acompanhar o andamento do serviço solicitado, contribuindo para a melhoria da gestão e satisfação da população (IASBECK, s.d.). A contratação do ouvidor-geral para o PG-6 foi uma determinação do TAC Governança, que criou instâncias para assegurar a efetiva participação dos atingidos no

sistema de governança da reparação. Entretanto seguindo a tendência apontada por Iasbeck (s.d.) o serviço de ouvidoria da Fundação Renova tem demonstrado maior comprometimento com os interesses da instituição do que com a população atingida, razão de sua existência.

A avaliação da Ramboll sobre o desempenho deste item indica o mal funcionamento do serviço. Segundo o expert 80% das manifestações registradas na ouvidoria levaram mais de 90 dias para serem respondidas (Ramboll, 2019c). O gráfico 2 apresenta o quadro completo quanto as manifestações.

Gráfico 2 . Tempo de resposta das manifestações na Ouvidoria finalizadas



Fonte: Ramboll, 2019c.

Pelos pontos destacados é possível perceber que uma série de questões ainda cabem ser aprimoradas no PG-06., mas apesar disso o escopo do programa foi aprovado pela CTPDCS em março de 2019 conforme nota técnica nº 13/2019/CTPDCS/CIF. Nos preocupa especialmente a ineficiência dos canais de relacionamento e da ouvidoria, mas sobretudo a dificuldade de acesso à informações relatadas pelos atingidos/as.

Em avaliação geral sobre o PG-05 a Ramboll aponta que a prioridade da Fundação Renova em relação ações do PG-06 voltadas a comunicação da população atingida tem sido a defesa de sua reputação (RAMBOLL, 2019c). Desta maneira tem havido grande investimento em comunicação institucional, propaganda e marketing voltadas a marca da organização em detrimento às manifestações das pessoas que não tiveram seus direitos reparados.

Diante do exposto avaliamos que o PG-06 tem se constituído em ferramenta de publicidade e propaganda em defesa da Fundação Renova e que as ações voltadas a população atingida tem sido ineficientes. Sobre isso cabe destacar a importância d atuação da câmara técnica que parece não problematizar as questões aqui apontadas. Chamou-nos especial atenção o conteúdo sintético, pouco detalhado e por vezes não fundamentado das notas técnicas desta CT em comparação com as notas técnicas produzidas por outras câmaras do sistema CIF. Também não é possível saber, por exemplo se a CT tem considerado a análise dos experts nas suas decisões tendo em vista que mesmo diante da citada avaliação da Ramboll a CT aprovou o escopo do PG-06.

Os problemas sinalizados nesta análise e mais ainda a dificuldade de acesso as informações do cadastro relatada por diversos atingidos indicam que é urgente uma revisão séria deste programa sob risco de que a população atingida seja ainda mais prejudicada.

### **3. PROGRAMA ESTÍMULO A CONTRATAÇÃO LOCAL (PG20)**

Considerando que o Programa Estímulo à Contratação Local - PG20 diz respeito a programa socioassistencial cujas ações tem previsão de execução em Barra Longa cabia a análise deste programa para este produto. Entretanto não foi possível acessar o conteúdo do programa tendo em vista que, conforme informação da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), responsável pelo acompanhamento do programa em questão o escopo do PG 20 “Estímulo à contratação local” ainda não está definido.

Em razão da circunstância descrita, até o momento, a câmara técnica tem avaliado relatórios executivos do Programa e sobre estes emitiu as notas técnicas nº 9/2017, 19/2017, 44/2018,

73/2019. Desta forma oferecemos uma síntese das avaliações e recomendações das citadas notas técnicas a fim de subsidiar futura análise do PG-20.

Pois bem a leitura do TTAC nos indica que o PG-20 parte da consideração de que a população atingida teve perdas de diversas materiais, entre as quais se coloca a perda de áreas nas quais exerciam atividades produtivas e a perda de fonte de renda, trabalho ou autossustentabilidade e diversos prejuízos relacionados às diferentes atividades produtivas desenvolvidas pela população (TTAC, 2016; CLÁUSULA 1, p. 7-8). Neste sentido buscou, ao propor um programa de estímulo a contratação, reduzir o quadro de danos relacionados ao trabalho e a renda das populações locais vítimas dos desdobramentos do desastre/crime.

Reconhece-se em diversas passagens do TTAC os fundamentos que justificam a proposição do citado programa:

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação, mitigação, remediação e reparação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, quando possível, causados pelo rompimento da barragem de Fundão, pertencente ao complexo minerário de Germano, em Mariana-MG, bem como prestação de assistência social aos IMPACTADOS (BRASIL, 2016; p.1-2).

CONSIDERANDO consequências que o rompimento da barragem de Fundão trouxe ambientais e sociais, em um EVENTO que atingiu 680 km de corpos d'água nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de impactos à regiões estuarinas do Rio Doce e regiões costeiras e marinha (BRASIL, 2016; p.3 );

CONSIDERANDO os impactos que venham a ser identificados em relação aos pescadores, aos agricultores familiares, areeiros, setor de turismo e negócios ligados ao esporte e lazer, dentre outros segmentos econômicos (BRASIL, 2016; p.5 );

CONSIDERANDO que o rompimento causou impactos à população, incluindo mortes, desaparecimentos, danos físicos e à saúde e ao patrimônio público e privado que venham a ser identificados em decorrência do EVENTO (BRASIL, 2016; p.5 ); e,

CONSIDERANDO restabelecimento que há diversas ações a serem executadas para o do meio ambiente degradado pelo EVENTO, bem como para a recuperação das condições socioeconômicas dos IMPACTADOS (BRASIL, 2016; p.5 ).

A análise dos trechos destacados assinala a necessidade de medidas que busquem reverter ou ao menos minimizar os danos socioeconômicos gerados à população atingida. Neste sentido o acordo determinou a implementação de programa com vistas a contribuir para a reinserção da população atingida no mercado de trabalho via ações de reparação.

O texto prevê, entre outras coisas, a priorização da contratação de trabalhadores oriundos dos locais vítimas do desastre/crime tendo em vista que, muito possivelmente, haveriam pessoas desempregadas em razão do rompimento. Além disso indica que as compras da Fundação sejam

realizadas no comércio local a fim aquecer as economias afetadas pelos rompimento. Lê -se no documento:

SUBSEÇÃO VI.5: Programa de Estímulo à Contratação Local, de cunho compensatório  
CLÁUSULA 134: A FUNDAÇÃO deverá elaborar e executar programa de priorização de contratação local visando estimular uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundação à Regência.

CLÁUSULA 135: Para o atendimento deste programa, as seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- a) realização de estudos de prospecção para identificação potenciais empreendedores, negócios e mercados;
- b) estratégia de priorização compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais, desde que compatíveis com preços de mercado, divulgação das demandas de produtos e serviços, realização de rodada de negócios com potenciais fornecedores; e
- c) ênfase para as áreas que tiveram maior comprometimento de suas atividades produtivas e em atividades associadas às vocações locais.

CLÁUSULA.136: Este programa deverá entrar em execução em 90 (noventa) dias a contar da constituição da FUNDAÇÃO e deverá ser mantido enquanto a FUNDAÇÃO estiver ativa. [...]. (BRASIL, 2016; p.65-66).

Partindo deste entendimento e considerando que o PG-20 não conseguiu até o momento finalizar o escopo do programa a CT-EI tem realizado a análise de relatórios executivos elaborados pela Fundação Renova sobre as ações realizadas e relacionadas ao programa em questão.

A leitura das notas técnicas que se manifestam sobre tais documentos apontam em primeiro lugar que a desconsideração pela Fundação Renova não do critério definido pela sistema CIF para apuração e informe sobre a meta de contratação de mão de obra local, especialmente em nível municipal. O citado critério estabelecido na Deliberação nº55/2017 CIF determina que:

Profissionais contratados direta e indiretamente pela Fundação, no preenchimento de seus cargos ou por meio de seus prestadores de serviço (empresas terceirizadas), **com residência à época do evento nos municípios dos dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo**, especificamente citados como área de abrangência socioeconômica, descrito no TTAC (CIF, 2017; p.1. Grifo nosso).

Contrariando esta determinação a Fundação adota como critério para contratação a naturalidade ou endereço de residência. Neste sentido para fins de comprovação solicita apenas comprovantes de residência recentes e não possui quaisquer informações sobre o local de residência à época do desastre de sua mão de obra contratada direta ou indiretamente. Assim apesar da determinação destacada a Fundação ainda realiza a maior parte das suas contratações fora dos territórios atingidos.

Segundo as informações dos relatórios executivos apenas 29% da mão de obra da Fundação foi contratada nos municípios atingidos. A nota técnica nº 44/2018 destaca que a Fundação Renova chegou a justificar o baixo índice de contratação local em razão da necessidade de contratação de mão de obra especializada. Para a CT no entanto o argumento não se justifica uma vez a necessidade de trabalhadores especializados não corresponde a maioria dos postos de trabalho previstos para atuação nas ações da Fundação.

Em virtude da não adoção do critério definido pelo CIF para contratação a Ramboll avalia que descumprimento por parte da Fundação Renova. Além disso o expert pondera que a não adoção pela Fundação Renova de critérios sistêmicos que priorizem a contratação da mão de obra de atingidos/as pode prejudicar a reparação dos danos (RAMBOLL, 2019d).

O apontamento da Ramboll faz todo sentido quando resgatamos a intensidade dos danos gerados pelo rompimento ao município e economia de Barra Longa. Conforme destacamos em material anterior no qual apresentamos os danos ao trabalho e renda da população de Barra Longa o quadro de desemprego se intensificou fortemente no município desde o desastre/crime. Neste sentido as ações de contratação local seriam um mecanismo importante para reversão dos danos gerados as famílias.

Segundo avaliação da Ramboll mesmo nos municípios com maior enfoque na contratação local (Mariana, Ipatinga, Governador Valadares, Colatina e Linhares) não é possível atestar o atendimento das metas de contratação da mão de obra local em função do não emprego do critério estabelecido pelo CIF (RAMBOLL,2019d). A avaliação da CT-EI segue na mesma direção. Na nota técnica nº a CT indica a necessidade de as informações prestadas sobre a contratação da mão de obra local sejam discriminadas por municípios e não em números totais como foi prestada pela Fundação, pois o formato adotado prejudica a percepção do cumprimento ou não das metas de contratação tanto de mão de obra quanto de fornecedores locais.

Outro ponto importante em relação as ações para o PG-20 diz respeito ao desenvolvimento de fornecedores, modalidade que busca atender a cláusula 135 do TTAC. A CT-EI avaliou que as ações em curso pela Fundação Renova são insuficientes para a distribuição de oportunidades entre as empresas locais. Pelas informações prestadas, a Ramboll aponta que é recorrente entre os

empresários locais a reclamação quanto á falta de devolutivas de informações que lhes permita entender a falhas e/ou inadequações que ocasional a perda das concorrências (RAMBOL, 2019d). Neste quadro poucas empresas locais conseguem contratos de prestação de serviços ou venda de mercadorias para a Fundação.

Para a Ramboll a não contratação local nos municípios atingidos dá continuidade aos danos econômicos por não estimular o uso de força de trabalho e e/ou fornecedores locais. Além de se colocar em desacordo com os objetivos do programa (RAMBOLL, 2019d).

A mais recente avaliação do PG-20 realizada pela CT-EI se encontra na nota técnica 73/2019. O documento avalia além do relatório executivo de execução de ações, os resultados do programa. A nota indica que pelas informações prestadas pela Fundação está em andamento a ampliação da contratação de mão de obra local. Destaca a confiabilidade dos dados prestados desta vez considerando informações mensais e não mais anuais. O documento também avalia positivamente a criação do Banco de Dados de Mão de Obra Atingida (MDO).

Como pontos frágeis e a serem aprimorados no PG-20 a CT indica: a) a necessidade de exposição mais clara das variáveis utilizadas, metodologia de aplicação destas e base de dados utilizada ; b) a necessidade de individualizar os cálculos do percentual de contratação de mão-de-obra local por municípios<sup>5</sup>; c) apresentação do perfil do trabalhador contratado; d) dados sobre a massa salarial; e) necessidade de auditoria externa e fiscalização das fontes primárias que sustentam o relatório executivo; f) apresentação transparente dos dados sobre contratações; g) identificação de alternativas que permitam a criação de postos de trabalho nos municípios sem movimentações de contratações; h) informações sobre a absorção dos egressos dos cursos de qualificação profissional; i) informações sobre o planejamento, preparação e execução do curso; j) informações sobre os cursistas; k) elaboração de indicador e ferramenta de monitoramento para análise dos dados considerando a opinião dos beneficiários quanto ao planejamento, execução e eventual reestruturação do programa.

---

<sup>5</sup> A informação foi prestada por região o que para a CT-EI pode gerar distorções na microrregião de Mariana. O município de Mariana supera individualmente o percentual de 70% de contratações locais acordado com a Fundação Renova fazendo com que a microrregião, aparentemente, cumpra o citado acordo quando, na verdade, as contratações se concentram em Mariana.

Como se vê o PG-20 ainda necessita de atenção para atender as necessidades da população atingida e ao previsto no TTAC. Apesar disso e conseqüentemente da não aprovação do programa até o momento pelo CIF cabe destacar que segundo avaliação da Ramboll (2019d) as ações executadas já consumiram 49% do orçamento previsto, o que corresponde à R\$5,03 milhões do total de R\$10,17 milhões. Assim percebe-se que após quatro anos do desastre/crime um programa fundamental para a reparação dos danos à economia dos municípios atingidos e as perdas financeiras daquela população ainda não se encontra plenamente em andamento apesar de quase metade de recursos gastos. Mais uma vez se coloca a urgência de adoção de medidas efetivas quanto à implementação deste programa.

#### **4. O CONTROLE SOCIAL EM BARRA LONGA/MG.**

Com base na teoria política controle social é aqui entendido como o controle da sociedade, especialmente através de setores organizados na sociedade sobre as ações do Estado. Desta forma compreendemos o controle social como mecanismo que permite o controle das políticas públicas no sentido fazer com que as ações do poder público busquem atender às demandas e aos interesses da população (Barros, 1998, p. 31). Envolve a capacidade de interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos estatais. Assim ao tratarmos nesta análise sobre o controle social nos referimos a capacidade da população atingida participar e interferir das decisões

relacionas aos programas executados pela Fundação Renova com vistas a promover a reparação dos danos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão. Neste sentido o controle social corresponde a recurso fundamental aos atingidos/as, pois permite o acompanhamento das ações de reparação. Para tanto o controle social está previsto no TTAC que determinou também a criação dos espaços e recursos que permitissem o exercício da participação e controle social pela população atingida.

Mas como observamos ao longo da análise sobre os programas socioeconômicos executados pela Fundação Renova em Barra Longa - PG05, PG06 e PG20 – o controle social tem sido pouco privilegiado tendo em vista os mecanismos utilizados pela Fundação Renova tanto na execução das ações como na sua prestação de contas. Afinal até as câmaras técnicas têm dificuldade em exigir o cumprimento das ações previstas e se obter informações sobre os programas capazes de permitir o acompanhamento efetivo dos mesmos. Assim compreendemos que a população atingida é mais uma vez prejudicada considerando que as suas necessidades e interesses não tem sido contemplados pelos citados programas.

Um caminho interessante para esta situação seria a submissão dos programas aos Conselhos de Direitos nos três níveis municipal, estadual e federal. Os conselhos de direitos foram institucionalizados pela Constituição de 1988. Correspondem à órgãos colegiados, permanentes, consultivos ou deliberativos, orientados pelo princípio da paridade, garantindo a representação de diferentes segmentos sociais, com papel de formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas. Raichelis (2006, p.11) avalia que:

Os conselhos, nos moldes definidos pela Constituição Federal de 1988, são espaços públicos com força legal para atuar nas políticas públicas, na definição de suas prioridades, de seus conteúdos e recursos orçamentários, de segmentos sociais a serem atendidos e na avaliação dos resultados. A composição plural e heterogênea, com representação da sociedade civil e do governo em diferentes formatos, caracteriza os conselhos como instâncias de negociação de conflitos entre diferentes grupos e interesses, portanto, como campo de disputas políticas, de conceitos e processos, de significados e resultados políticos.

Os conselhos de direitos constituem portanto, espaços fundamentais para democratização das políticas públicas e exercício da participação. Considerando especialmente a potencialidade dessas instâncias em favorecer a participação da população usuária além de que promoveria a integração do poder público ao processo de reparação. Esta última nos parece interessante tendo em vista que muitos dos danos gerados pelo desastre/crime terão que ser acompanhadas e respondidas

pelo poder público, especialmente as secretarias municipais caso as ações de reparação não cumpram o seu papel.

Em nosso levantamento identificamos que existem em Barra Longa 16 conselhos municipais. São eles: 1) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); 2) Conselho Municipal de Educação (CMAE); 3) Conselho de Alimentação Escolar (CAE); 4) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); 5) Conselho Municipal de Saúde (CMS); 6) Conselho Municipal de Meio Ambiente,(CODEMA); 7) Conselho Tutelar; 8) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS); 9) Conselho Municipal de Turismo (COMTUR); 10) Conselho Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS); 11) Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12) Conselho Municipal de Segurança Pública e Integração Social (CONSEPIS); 13) Conselho Municipal de Patrimônio Histórico; 14)<sup>6</sup> Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC); 15) Conselho Municipal de Igualdade Racial (CGID); e, 16) Conselho Municipal Antidrogas (CMAD).

Mas é muito difícil obter qualquer informação sobre o funcionamento de tais conselhos. Foi possível identificar informações sobre os conselhos de direitos somente na página da prefeitura na internet. Ou seja, não existem informativos sobre a atuação dos conselhos municipais nos espaços e instituições aos quais estão vinculados como as secretarias, postos de atendimento, estabelecimentos de ensino, entre outros.

Na página da prefeitura na internet existem informações somente sobre os conselhos exigidos por lei, como o CMAS, CMS, CME e Conselho Tutelar. Mas mesmo sobre estes as informações são escassas e desatualizadas. Existe somente a listagem dos nomes dos componentes de cada conselho. Sobre o Conselho tutelar, por exemplo percebemos que os conselheiros listados correspondem a gestão anterior a atual, que contou com eleição no final 2019.

---

6 Informamos que os títulos dos três últimos conselhos municipais listados foram deduzidos por nós uma vez foram identificados na página da prefeitura da internet unicamente por suas siglas. Também não existe nenhuma informação sobre os respectivos conselhos como composição e calendários de reuniões. Existe somente a informação que a página de tais conselhos se encontra “em construção”. Para mais informações acessar: <https://www.barralonga.mg.gov.br/>

Ao mesmo tempo percebemos pode não haver efetividade das ações desenvolvidas pelos conselhos municipais, pois identificamos desconhecimento de membros dos conselhos sobre o seu funcionamento. Bem como sobre a articulação necessária entre alguns deles. Por isso percebemos que em Barra Longa se coloca como um grande desafio o fortalecimento dos conselhos de direitos.

No mesmo sentido se coloca o desafio do controle social no âmbito do sistema de governança da Fundação Renova apesar dos esforços das instituições de justiça neste sentido entre os quais se destaca do chamado TAC-Governança que buscou estabelecer as diretrizes para a participação dos atingidos no processo de reparação. Mas que tem experimentado dificuldades para a sua implementação.

Por tudo isso concluímos que o controle social dos atingidos sobre as ações da fundação renova quanto aos programas em destaque nesta análise tem sido fortemente prejudicada por estratégias que buscam evitar a participação dos atingidos quanto a tais programas. Neste quadro o próprio sistema CIF não tem conseguido garantir a participação efetiva dos atingidos nas câmaras técnicas bem como a execução das ações previstas para cada programa pela Fundação Renova. Assim percebe-se que as ações de reparação relativas aos citados programas não tem alcançado as necessidades da população atingida cabendo desta maneira a adoção de estratégias capazes de favorecer a participação da população.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise dos programas socioeconômicos da Fundação Renova aqui considerados -PG05, PG06 e PG20 - demonstraram que os mesmos não tem cumprido de maneira satisfatória o previsto no TTAC. Ao contrário disso são muitas vezes utilizados em benefícios da própria Fundação

Renova. Contata-se desta maneira que os programas em destaque nesta análise não tem atendido as necessidades de reparação dos/das atingidos gerando ainda mais danos e intensificando os efeitos do desastre/crime para a população.

Como estratégia para reversão deste quadro consideramos fundamental a elaboração de proposta capaz de superar as deficiências do cadastro da Fundação Renova, como a elaboração de um instrumento complementar para registro das famílias. Além disso é fundamental uma célere revisão dos programas com vistas a implementação efetiva das ações previstas. Constitui verdadeiro desrespeito que um programa como o PG-05, com prazo de início imediato não tenha até o momento realizado ações fundamentais como o acordo dos Planos de Reparação em Proteção Social e que isto seja usado como desculpa da Fundação Renova para se furtar a realização de ações de sua responsabilidade.

Outra questão a destacar é que não tem havido o efetivo controle social dos programas da Fundação Renova. As ações são realizada a revelia das populações e até mesmo das câmaras técnicas que tem dificuldades de garantir o cumprimento dos prazos de atendimento tanto das solicitações dos atingidos quanto de adequações dos programas a partir de suas recomendações.

Vale lembrar que a participação dos dos/das atingidas nas câmaras técnicas também têm sido muito prejudicada por ações da Fundação Renova como aquela que limitou o número de atingidos custeados pela Fundação em cada câmara técnica. Se a participação é garantida o custeio também deveria seguir o mesmo caminho. Restringir a participação é atuar contra a reparação afinal os principais sujeitos do processo de reparação devem estar ativamente inseridos em todos só espaços onde a reparação é discutida e decidida.

Se coloca como tarefa fundamental garantir a participação dos atingidos/as no processo de reparação. Neste sentido é urgente que a Fundação Renova cumpra os acordos previstos e adote mecanismo de prestações de contas mais transparentes.

Ao sistema CIF é colocado o desafio de conseguir fazer com que as ações e inclusive sanções previstas contra a Fundação Renova sejam executadas. A constante extensão de prazos e

compreensão dos membros das CT's com as furtivas estratégias adotadas pela Fundação para o atraso ou não cumprimento das ações e acordos tem sido causa de mais danos aos atingidos.

Concluimos que o andamento dos programas depende da maior participação, envolvimento e poder de decisão dos atingidos. Para tanto é fundamental a adoção de medidas capazes de permitir tal tipo de atuação. Neste caminho percebemos os conselhos de direitos como espaço com potencialidade para realizar o acompanhamento dos programas pela população e favorecer a sua participação neste processo. Entretanto considerando a configuração atual dos conselhos de direitos em Barra Longa se torna fundamental o fortalecimento destes espaços pela população atingida.



---

Juliana Cobuci  
Assistente Social  
CRESS/MG-23961

## Referências

BARROS, M. E. D. O controle social e o processo de descentralização dos serviços de saúde. In: Incentivo à Participação Popular e Controle Social no SUS: textos técnicos para conselheiros de saúde. Brasília: IEC, 1998. BRASIL. Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.

BRASIL. Justiça Federal. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC): acordo relativo ao ajuizamento de Ação Civil Pública em face da SAMARCO e dos ACIONISTAS, registrado sob o nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite na 12a Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, 12a Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, assinado em 02/03/2016. Disponível em: <<https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/07/TTAC-FINAL.pdf>>. Acesso em: 15/01/2019.

\_\_\_\_\_. Justiça Federal. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC-GOV) acordo relativo ao ajuizamento de Ação Civil Pública em face da SAMARCO e dos ACIONISTAS, registrado sob o nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite na 12a Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, 12a Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, assinado em 25 de junho de 2018. Disponível em: pç< [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/tac-gov/2018-06-25-cif-tac\\_governanca.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/tac-gov/2018-06-25-cif-tac_governanca.pdf)>. Acesso em: 6/01/2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA LONGA/MG (DMAS). Plano de reparação em proteção social. 2019.

FUNDAÇÃO RENOVA. PG-05- Programa Proteção social. Definição do Programa. Maio, 2019.

\_\_\_\_\_. PG-06 – Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social. Definição do Programa. Novembro, 2018.

GRUPO INTERDEFENSORIAL DO RIO DOCE (GIRD). Nota técnica nº 1/2017. 2017.

RAMBOLL BRASIL. Monitoramento do programa 01 Levantamento e cadastro dos atingidos. 2019.

\_\_\_\_\_. Monitoramento do programa 05 Proteção Social. 2019b.

\_\_\_\_\_. Monitoramento do programa 06 Comunicação, Participação, Diálogo e Controle social. 2019c.

\_\_\_\_\_. Monitoramento do programa 20 Estímulo à contratação local. 2019d.

CIF. Deliberação nº55/2017.

CIF/CT-CPDCS. Nota técnica nº 2/2017.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº7/2018.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº9/2018.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº12/2018.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº13/2019.

CIF/CT-EI. Nota técnica nº 9/2017.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº 19/2017.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº 27/2017.

\_\_\_\_\_.Nota técnica nº 44/2018.

\_\_\_\_\_.Nota técnica nº 73/2019.

CIF/CTOS. Nota técnica nº 24/2018.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº 30/2018.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº 33/2019.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº 38/2019.

Iasbeck, L. C. A. Ouvidoria, Lugar Privilegiado de Comunicação Organizacional. Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisa Relações Públicas e Comunicação Organizacional para apresentação no XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. S.D. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/ouvidoria/index.php?option=com\\_content&view=article&id=167&Itemid=1](http://www.ipea.gov.br/ouvidoria/index.php?option=com_content&view=article&id=167&Itemid=1)>. Acesso em: 18/03/2020.